



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO/PROTOCOLO Nº. 1.071/2019.**

**OBJETO:** A presente licitação, Pregão Presencial Registro de Preços, tem por objeto a aquisição futura e parcelada de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para o período de 12(doze) meses, neste município, nos quantitativos estimados e discriminados, que integram este Edital.

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS.**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Data pra credenciamento: 23 de outubro de 2019 às 09h 30min**

**Data de abertura de envelopes propostas: 23 de outubro de 2019 às 09h 30min**

**Valor Estimado: R\$ 764.355,13**

Nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 a presente licitação destina-se a reservar nos itens diversos as cotas de 25%, e os restantes destinados aos demais participantes. Na hipótese de inexistência da participação de micro empresas e pequenas empresas, as cotas reservada, serão revertidos em favor dos demais participantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**, situado no Município de Braúna/SP, na Av. Barão do Rio Branco, nº. 485 – Centro - CEP: 16.290-000 - Fone: (18) 3692-9200, comunica os interessados que se acha aberta licitação, através de Pregão Presencial, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

**OBTENÇÃO DO EDITAL E ARQUIVO PROPOSTA:** Gratuitamente, no site [www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br), no e-mail [licitacao@brauna.sp.gov.br](mailto:licitacao@brauna.sp.gov.br), ou, no PAÇO MUNICIPAL, mediante fornecimento de CD-Rom ou pen drive, situado no endereço acima indicado, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, Telefone: (18) 3692-9200 – ramal 25, para preenchimento do arquivo proposta faz-se necessário acessar o link <http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe>.

**Obs.: FAZ-SE OBRIGATORIO apresentação da proposta gravada no Pen-drive no Ato da Sessão .**

**DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:** No dia **23 de outubro de 2019 às 09h 30min**, na sala do Setor de Licitações e Contratos, sito no Paço Municipal, deste município, e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

abertura dos envelopes será no mesmo local, data e hora, conforme supracitado. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente independentemente de nova comunicação.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e aos anexos que o integram.

Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** – Lista de Fornecimento dos Itens Contendo a Média Adquirida de Cada Item;

**ANEXO III** – Modelo de Formulário de Proposta;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração Pleno Atendimento de Requisitos da Habilitação (a empresa licitante se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas após a fase de habilitação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do **Anexo IV-A**);

**Anexo IV -A** - Modelo de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia – Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**Anexo V** - Modelo de Procuração;

**Anexo VI** - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Anexo VII** - Modelo de declaração a ser apresentada pelas microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, declarando que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e queiram exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

**Anexo VIII** – Modelo de Declaração quanto ao conhecimento e atendimento às exigências do edital.

**Anexo IX** – Modelo de Declaração de Inidoneidade.

**Anexo X** – Modelo de Carta de Renúncia.

**Anexo XI** – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

mencionado, ou na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Registro de Preço será realizada na sala do Setor de Licitações e Contratos, sito no Paço Municipal, iniciando-se no dia **23 de outubro de 2019 às 09h 30min**, e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, devidamente designados.

### I. DO OBJETO:

1. A presente licitação, Pregão Presencial Registro de Preços, tem por objeto a aquisição futura e parcelada de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para o período de 12(doze) meses, neste município, nos quantitativos estimados e discriminados, que integram este Edital.

1.1- As empresas participantes deverão mencionar descrição do objeto da licitação, obedecidas ao Edital.

1.2- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros, sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

### II. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Não poderão participar desta licitação:

2.1.1 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.1.2 - Aqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.3 – Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º. da Lei 10.520/02;

2.1.4 – Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º. da Lei 9.605/98;

2.1.5 – Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

2.1.6 – Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição.

2.2. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que na hora e local acima indicados deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, os **Documentos de Proposta de Preços – Envelope nº. 01** e **Documentos de Habilitação – Envelope nº. 02**.

2.3 – A participação no Pregão se dará através de representante legal presente durante a sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais, observada data e horário pré-estabelecido, sendo todos os atos consignados em ata própria.

2.4 - Será permitido a participação de interessados via correios desde que os envelopes cheguem no Paço Municipal antes da hora do credenciamento.

### III. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

3.1 – Tratando-se de Procurador dever ser apresentado o instrumento público ou particular de procuração, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas de lances e para interpor recurso ou desistir do direito de recorrer (vide modelo de procuração constante no **ANEXO V**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa.

3.2 – Tratando-se de Representante Legal, cópia do contrato ou estatuto social da licitante quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhada da ata de eleição da Diretoria em se tratando de sociedade anônima no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 – O Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 – Anexo IV – Modelo da Declaração de Pleno Atendimento de Requisitos da Habilitação.

3.5 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar também para o credenciamento, declaração, conforme modelo constante do **Anexo IV- A** de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e queiram exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

3.6 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

3.7 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.8 – Encerrada a fase de credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

#### **IV. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SUA ABERTURA:**

4.1 – A declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, os documentos para credenciamento (bem como a procuração) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos IV, IV-A, V ao Edital, deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES Nº. 1 E 2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

4.2 – As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme **ANEXO VII**, juntamente com a declaração de pleno atendimento de habilitação.

4.2.1 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item acima, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.3 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

**Denominação/Razão Social da empresa Proponente**

**Processo Licitatório/Protocolo nº. 1.071/2019.**

**Envelope nº. 01 – Proposta**

**Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 038/2019.**

**Entrega: 23 de outubro de 2019 às 09h 30min.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

**Denominação/Razão Social da empresa Proponente**

**Processo Licitatório/Protocolo nº. 1.071/2019.**

**Envelope nº. 02 – Habilitação**

**Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 038/2019**

**Entrega: 23 de outubro de 2019 às 09h 30min.**

4.5 – Os documentos necessários para o credenciamento e para a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia sendo autênticas ou não, mediante a exibição dos originais para conferência pelo Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio ou através de exemplares publicados em Órgão da Imprensa Oficial, com exceção daqueles emitidos via internet.

**NOTA:** Para autenticação dos documentos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio, caso o Licitante opte por esta modalidade e para não haver atraso nos trabalhos da Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo a proposta e a habilitação, solicitamos que o Licitante efetue a autenticação dos documentos, *antecipadamente* à data-limite prevista para a entrega dos envelopes.

**V. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA** - No Envelope nº. 01-Proposta deverá conter:

5.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em uma única via impressa através da proposta digital e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, seguindo rigorosamente a numeração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

do item da proposta de acordo com o **Anexo III** do Edital e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante, na qual devem constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

**c) descrição do objeto da licitação, obedecidas às especificações constantes da lista dos materiais em anexo ao presente, em conformidade com as especificações mínimas do Anexo II deste Edital.**

d) **valor unitário e total do produto**, expresso em moeda corrente nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais depois da vírgula, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação OU DESCONTOS;

e) **prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão.**

f) **prazo de fornecimento: Conforme item IX deste edital.**

g) **Local de faturamento:** O Proponente deverá indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.

### **OBSERVAÇÕES**

a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

c) Poderão ser admitidos pelo (a) Pregoeiro (a) erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**Importante:** Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento, prazo de fornecimento, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo à classificação da proposta.

### **VI. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### **6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1.1 – Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pelo MUNICIPIO DE BRAÚNA, com prazo de validade em vigor;

**OU**

6.1.1.2 – Apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
  - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;
  - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **IMPORTANTE:**

**A) O CRC SOMENTE SUBSTITUI OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

**B) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 6.1.1.2 não precisarão constar o Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**C) Todos os documentos necessários à Habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.**

**D) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas.**

**E) O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.**

**F) Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.**

### **6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) em nome do Licitante do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal à seguridade social do INSS em nome da licitante as quais deverá ser comprovada através da apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND)**, ou positiva de débito com efeito Negativa (CPD-EN), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) com prazo de validade em vigor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 
- c) Comprovante de Regularidade de ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributária expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob penas da Lei;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de comprovação de Regularidade pra com os Débitos Tributários lançados em face do proponente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Económica Federal;
- f) Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa e/ou positiva com efeito negativa;
- g) Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.
- h) **Certidão Negativa de Falência e Concordata, e Recuperação Judicial e Extrajudicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecede a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido. Eventuais proponentes que estejam em recuperação judicial poderão participar do certame, desde que, para sua habilitação apresentem os documentos exigidos na sumula 50 do TCE-SP.

**6.1.3 – TODAS AS DECLARAÇÕES DEVEM ESTAR DENTRO DO ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.**

6.1.3.1 - Anexos: VI, VII, VIII, IX e XI.

**6.1.4 – OS ANEXO DEVERÃO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA.**

6.1.4.1 - Anexos: I, II e III.

6.1.5 – **O ANEXO X DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES**, caso o licitante, desejar colocar terá que ser no Envelope nº. 02, ou renunciar de interpor recursos na hora da sessão.

**6.2 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

a) As **microempresas e empresas de pequeno porte** que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos do modelo do Anexo VII a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 02) todos os documentos referentes à regularidade fiscal; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, na forma da Lei Complementar nº. 123/2006, e da cláusula 6.2. alínea “b” deste edital.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco)dias úteis, a contar da publicação da adjudicação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

### VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.1.1 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o(a) Pregoeiro(a) o os **envelopes nº. 01 e nº. 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como a procuração) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos IV, IV-A e V ao Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.**

7.3 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão o(a) Pregoeiro(a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV**, do Edital, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 2006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo do **Anexo IV-A** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2).

7.3.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o(a) Pregoeiro(a) informar se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

7.3.2 – Abertos os envelopes de preços, o(a) Pregoeiro(a) o fará circular entre os presentes, os respectivos documentos para serem rubricados.

7.3.3 – Em conformidade com a programação do preâmbulo, o(a) Pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio, passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

7.4 – A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes.

7.5 – No tocante aos valores, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5.1 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 – O(a) Pregoeiro(a) selecionará as propostas não-desclassificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valor até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.6.1 – Para efeito de seleção, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.7 – O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de valores.

7.7.1 – A licitante vencedora do sorteio poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e com apenas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de **R\$ 0,05 (cinco centavos)** entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.8.1 – Em havendo interesse dos participantes serão aceitos lances cujo intervalo seja maior que **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

7.9 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não-selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.

7.10 – **No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

7.10.1– Considera-se empate aquelas situações em que os lances ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco (5%) por cento superiores ao menor lance ofertado.

7.10.1.1 – Essa regra só se aplica quando o menor lance ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.10.2 – A preferência que trata este item 7.10 somente será concedida se houver rodada de lances, ocasião em que, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.10.3 – Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.10.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.11 – O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor.

7.12 – Após a negociação, se houver o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.13 – Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.1.1 do item VI, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

7.15 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.15.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da adjudicação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa a ME ou EPP.

7.15.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.2, alínea “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observado o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte em situação de empate, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.16 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor valor, observado o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte em situação de empate, negociará com o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **VIII. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

8.1 – No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor, e encaminhamento do processo de licitação à autoridade competente para homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação/homologação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **IX. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

9.1 - O prazo para início do fornecimento do objeto é imediatamente após a formalização da Publicação da ATA de Registro de Preço e da HOMOLOGAÇÃO e de acordo com autorização/solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município, que requisitará as quantidades necessárias através de “REQUISIÇÕES”, após o pedido, a empresa vencedora terá 10(dez) dias de prazo para entregar os materiais no município.

9.2 – O Objeto dessa licitação deverá ser entregue por conta e risco da empresa vencedora, nos endereços contidos na requisição (Pedido de Compra) expedida pelo Departamento de Compras desta municipalidade correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto dessa licitação, e os itens entregues deverão ser devidamente conferidos no local da entrega por um servidor responsável designado pelo Secretario Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.

### **X. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1 – Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal e Empenho, sendo pago até o décimo dia útil do mês subsequente da emissão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

10.2 – As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias a partir do novo atestado de recebimento do setor responsável constante na nota fiscal.

10.3 – Os pagamentos não estão sujeitos à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº. 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).

10.4 – No ato do pagamento, se houver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido da quantia devida.

**10.5** - As Notas Fiscais (NF) deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: [braunacompras@hotmail.com](mailto:braunacompras@hotmail.com) .

**10.6** - Deverá estar indicado na Nota Fiscal (NF) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços.

10.7 – Pedidos fornecidos de forma parcial somente poderão ser faturados quando completado o fornecimento pela licitante vencedora.

### XI. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

11.1. – A adjudicatária deverá aguardar publicação da Homologação e da Ata de Registro, para a formalização.

11.2 – Caso necessário a contratação quanto a Adjudicatária, será convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, através de e-mail, ou por carta com “AR” (Aviso de Recebimento), ou publicação no jornal O Liberal da cidade de Araçatuba/SP, ou por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Diário dos Municípios, recusar-se em assinar o Contrato, aplicar-se-ão as disposições contidas nos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002.

### XII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 12.1. – DO FORNECEDOR

12.1.1 – O FORNECEDOR obriga-se a fornecer a **Municipalidade**, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos de boa qualidade e dar total garantia do produto, objeto deste Edital, atendendo em padrão e prazos às exigências e demais termos acordados.

12.1.2 - Efetuar as entregas conforme requisições feitas pela Municipalidade.

12.1.3 – Qualquer penalidade que a Municipalidade venha a sofrer decorrente de retardo ou inconsistência dos produtos apresentados dentro do período da Ata de Registro, será levada à conta do Fornecedor, sem prejuízo das demais cominações legais

12.1.4 – Permitir a Municipalidade, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do edital.

12.1.5 – Manter atualizadas perante o Contratante, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, **inclusive a condição de não empregar trabalhador menor**, na forma da Lei nº. 9.854, de 27/10/1999. Assume ainda, a obrigação de apresentar,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- I) Certificado de Regularidade de Débitos para com o INSS – CND;**
- II) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;**
- III) Certificado de Regularidade de Débitos Trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (conforme art. 642-A da CLT).**

### **12.2 – DA MUNICIPALIDADE:**

12.2.1 – Efetuar o recebimento definitivo do objeto licitado;

12.2.2 – Providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preço se ocorrer.

12.2.3 – Pagar ao Fornecedor, na forma estipulada neste Edital, o preço ajustado, após a entrega completa do pedido.

12.2.4 – Notificar ao Fornecedor, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto durante o prazo da Ata de Registro de Preço.

12.2.5 – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas do FORNECEDOR.

12.2.6 – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por um representante especialmente designado pela Municipalidade. O representante da contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **12.3. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

12.3.1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme o caso ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) advertência;

II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:

a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do requisitado, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do requisitado, por sua inexecução parcial;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do requisitado, por sua inexecução total;

III) Suspensão do direito de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### XIII. DO REAJUSTE:

13.1 – De acordo com as Leis Federais nº. 9.069/95 e 10.192/2001, **não haverá reajuste de preço**, salvo novo regramento legal.

### XIV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue:

#### 14.1.1 – Fichas Orçamentárias - Recurso Próprio:

0208	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
020800	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0002.2034.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
235	Geral

### V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

15.4 – A homologação do presente certame e a Ata de Registro de Preço serão divulgadas no jornal O Liberal da cidade de Araçatuba/SP.

15.5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no PAÇO MUNICIPAL DE BRAÚNA, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

15.6 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, através do Telefone (18) 3692-9200 ou pelo e-mail [licitacao@brauna.sp.gov.br](mailto:licitacao@brauna.sp.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

15.7 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

15.7.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e **protocolada** no PAÇO MUNICIPAL DE BRAÚNA, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº. 485 CEP: 16.290-000, na cidade de Braúna/SP, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

15.7.2 – Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**.

15.7.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório e havendo alterações substanciais, será designada nova data para a realização do certame.

15.8 – É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas, dos quais serão publicados avisos no jornal O Liberal da cidade de Araçatuba/SP e no Mural do Paço Municipal.

15.9 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

15.10 – É facultado o(a) Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.11 – As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.12 – Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua Proposta.

15.13 – A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

15.14 – A **Município** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **Proponente Vencedora** para outras entidades.

15.15 – A Administração se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.16 – **Não havendo expediente no MUNICÍPIO DE BRAÚNA**, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a licitação será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

15.16.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.16.2 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos deste edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA.

15.17 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Vara da Comarca de Penápolis/SP.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

15.18 – Constituem parte integrante da Ata de Registro de Preço ou outro instrumento equivalente resultante desta licitação, mesmo que não transcritos, todos os itens deste Edital, seus anexos, a proposta do licitante vencedor e quaisquer outros documentos ou cartas que porventura sejam apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.

**Braúna/SP, 08 de outubro de 2019 .**

Este Edital foi devidamente examinada e aprovada pelo Procurador Jurídico Municipal.  
Em de .....de 2019.

Rodrigo Duran Vidal  
OAB/SP 172.823

**Flavio Adalberto Ramos Giussani**

*Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

**ANEXO III - Proposta Eletrônica Impressa**

(Papel timbrado da empresa)

- 1- Será obrigatório apresentação da proposta impressa e também gravada em Pen-drive ou CD-Rom no Ato da Sessão.
- 2- O Programa executável e o arquivo da proposta encontram-se disponíveis no site [www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail [licitacao@brauna.sp.gov.br](mailto:licitacao@brauna.sp.gov.br).
- 3- Ao preencher a proposta eletrônica através do link <http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe>, atenção a necessidade de apresentar as abas DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR e DADOS DA PROPOSTA devidamente com todos os campos completos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

(Papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 038/2019**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra. ) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4° da Lei Federal n°. 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

\_\_\_\_\_/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

**ANEXO IV A - Modelo de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia – Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

(Papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019.**

A empresa \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

**ANEXO V - Modelo de Procuração**

(Papel timbrado da empresa)

**Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 038/2019**

**Processo Licitatório/Protocoloº. 1071/2019**

**Objeto:** A presente licitação, Pregão Presencial Registro de Preços, tem por objeto a aquisição futura e parcelada de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para o período de 12(doze) meses, neste município, nos quantitativos estimados e discriminados, que integram este Edital.

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº.\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr(a). (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, negociarem preços, interpor recursos, bem como, desistir de sua interposição e, a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

\_\_\_\_\_/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

**ANEXO VI – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

(Papel timbrado da empresa)

**Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 038/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ . e do \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que esta assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com Administração Pública.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Anexo VII – Modelo declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.**

(papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO QUANTO AO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**  
(papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019**

Ref.: Declaração quanto ao conhecimento e atendimento as exigências do edital.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n°. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, conhecer e atender a todas as exigências do Edital do Pregão Presencial/Registro de Preços acima identificada.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

(papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019**

**À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúna**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019**, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido **DECLARADOS INIDÔNEOS** por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .

---

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

**ANEXO X - MODELO DA CARTA DE RENUNCIA**

(papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019**

À Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Braúna/SP.

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A Empresa \_\_\_\_\_, participante da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019**, por seu representante legal abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Braúna/SP, que julgou os documentos de habilitação, bem como, em relação ao envelope Proposta, renunciando expressamente ao direito de interpor recurso e ao respectivo prazo e concordando do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

---

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos e não emprega menor de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de .

\_\_\_\_\_  
(nome do representante)  
Representante da Licitante